

**PAUTA**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º**  
**GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**E**  
**COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE 1º GRAU**  
**dia 07/04/2020 - 17h**  
**Videoconferência**

- **Abertura - Desembargadora do Trabalho- Presidente**

- **Eleição do magistrado coordenador do Comitê**

*[Resolução CNJ n. 194/2014](#), art. 5º, § 1º O Comitê Gestor Regional será coordenado por um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.*

Candidatos:

Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi

Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo

Juiz do Trabalho Titular Roberto Masami Nakajo

Juíza do Trabalho Substituta Janice Bastos

- **Definição:**

- **Coordenador:**

- **Definição do calendário de reuniões do Comitê**

*[Resolução CNJ n. 194/2014](#), art. 5º-A - O calendário de reuniões do Comitê Gestor Regional deverá ser fixado na primeira reunião de sua composição, podendo ser alterado pela deliberação da maioria de seus integrantes, e será publicado no sítio eletrônico do tribunal.*

*§ 1º Os Comitês Gestores Regionais deverão se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo ao coordenador a divulgação prévia da pauta de discussão e deliberação aos demais integrantes e no sítio eletrônico do tribunal, para conhecimento de todos os interessados.*

*§ 2º Os integrantes do Comitê Gestor Regional poderão propor ao coordenador os temas para a discussão nas reuniões.*

§ 3º As reuniões serão secretariadas por um dos integrantes do Comitê, a quem competirá a lavratura da ata contendo a síntese das discussões e deliberações. (Incluído pela Resolução nº 283, de 28.8.2019)

§ 4º As deliberações do Comitê serão publicadas no sítio eletrônico do tribunal para conhecimento dos interessados e comunicadas por via eletrônica aos magistrados e servidores.

- **Definições:**

- **Periodicidade: Sugestão: abril/julho/outubro-2020.**
- **A última reunião ocorreu em 21/10. Para ter segurança em relação a possível cobrança do CNJ para o Prêmio CNJ de Qualidade, sugerimos fazer excepcionalmente uma outra antes de agosto.**
- **Local de publicação (intranet ou extranet): Sugestão: Intranet por se tratar de questões internas. Já há publicação no endereço: <https://intranet.trt12.jus.br/CPPG/inicio>**

- **Pendências anteriores registradas em Ata para acompanhamento:**

- **Grupo de trabalho criado pelo CSJT para padronização da estrutura organizacional e de pessoal da Justiça do Trabalho - noticiar publicação do relatório final**

Notícias sobre o grupo de trabalho criado pelo CSJT ([Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG 28/2019](#) e [Ato CSJT.GP.SG nº 92/2019](#)), com o objetivo de atualizar os estudos acerca da padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**Atendimento do despacho da Presidência, doc. 512** : “determino: 1 – ao Comitê de Priorização do 1º grau, que proceda ao acompanhamento dos estudos empreendidos pelo grupo de trabalho criado pelo CSJT para a padronização da estrutura organizacional e de pessoal da Justiça do Trabalho;(...)”

Link do relatório:

[http://www.csjt.jus.br/web/csjt/noticias3/-/asset\\_publisher/RPt2/content/id/7177203](http://www.csjt.jus.br/web/csjt/noticias3/-/asset_publisher/RPt2/content/id/7177203)

- **Definição:**

- **Dar conhecimento ao Comitê das notícias sobre os trabalhos do CSJT.**
- **Demandas dos Oficiais de Justiça (PROAD 3880/2017)**

## ■ Boletim automatizado dos Oficiais de Justiça

**Ata de 21/10/2019 - Sugestão de encaminhamento:** O Comitê sugere tratar do tema em reunião específica com a presença dos Oficiais de Justiça que participaram das reuniões iniciais e dos trabalhos de análises dos boletins.

**Despacho da Presidência, doc. 512 :** “determino: 2.2 – em relação ao Boletim Automatizado, agende reunião com os Oficiais de Justiça que participaram das reuniões iniciais e dos trabalhos de análises dos boletins; (...)”

### ● Definição:

- **Sugestão:** Automatizar o boletim dos oficiais de justiça para agilizar, uniformizar e racionalizar os procedimentos. Manter o envio manual das informações referentes as diligências realizadas (positivas, negativas e total) pois o dados não podem ser extraídos do sistema PJe.

## ■ Lotação Paradigma

**Ata de 21/10/2019 - Sugestão de encaminhamento:** O Comitê sugere aprofundar os estudos estatísticos levando em consideração o período de 10 anos para amenizar discrepâncias, realizar simulações estatísticas para verificar se os valores são próximos de resultados reais. Após a conclusão, os estudos devem ser apresentados em reunião específica com a presença dos Oficiais de Justiça que participaram das reuniões iniciais e dos trabalhos de análises dos boletins.

**Despacho da Presidência, doc. 512:** “determino: 2.3 – promova os estudos pertinentes à lotação paradigma dos Oficiais de Justiça.(...)”

### ● Definições:

- **Dar conhecimento aos novos integrantes do Comitê**
- **Sugestão:** Tratar em reunião específica com participação dos Oficiais envolvidos nos estudos e propostas.

### ● Acompanhamento da situação das aposentadorias

### **Informação do CSJT de 27/01/2020:**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 autoriza provimentos de cargos efetivos, funções ou cargos em comissão apenas para repor aqueles ocupados na data da elaboração da proposta orçamentária (março/2019), cuja vacância posterior a essa data não tenha resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte.

Além desses cargos, no Anexo V da LOA-2020, consta autorização para provimento de apenas 90 cargos em toda a JT, no ano de 2020, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Esses 90 cargos englobam cargos de magistrados, servidores, CJs e FCs.

Desse modo, a área orçamentária está avaliando se o recurso orçamentário para fazer face às despesas de pessoal da JT comportará a distribuição desses 90 cargos entre os Tribunais.

- **Definição:**
  - **Dar conhecimento do cenário**

- **Orçamento**

#### [Resolução CNJ n. 195 de 03/06/2014](#)

*Art. 5º Os tribunais devem constituir Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau com as seguintes atribuições:*

*I – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;*

*II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;*

*III – auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;*

*IV – auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.*

*§ 1º Os Comitês Orçamentários de primeiro e de segundo graus contarão com o apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica e trabalharão em permanente interação entre si e com os demais comitês temáticos.*

*§ 2º Os encontros de que trata o inciso II devem ser amplamente divulgados, de modo a favorecer o comparecimento dos magistrados e servidores, sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos.*

*Art. 6º O Comitê Orçamentário de primeiro grau terá, no mínimo, a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, estabelecido em Resolução do CNJ, facultada a instituição de um único comitê para as duas atribuições.*

#### [Portaria PRESI n. 125/2016](#)

*Art. 1º Conferir ao Comitê Gestor Regional instituído pela Portaria nº PRESI 108, de 13 de junho de 2016, as atribuições previstas no art. 5º da Resolução nº 195/2014 do CNJ.*

- **Definição:**

- **Dar conhecimento do cenário**

- **Atribuição do Comitê - [Resolução CNJ n. 219/2016](#) ([PROAD 4429/2016](#))**

*Art. 27. O CNJ atuará em parceria com os tribunais na implementação das medidas previstas nesta Resolução, assim como na capacitação de magistrados e servidores nas competências necessárias ao seu cumprimento.*

*§ 1º Compete ao Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, previsto na Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014, auxiliar o tribunal na implementação desta Resolução.*

- **Definição:**

- **Destacar competência do Comitê**

- **Análise da pertinência da atualização ou revogação da [Portaria PRESI nº 162/2017](#)**

*PROAD 4429/2016, doc. 501, DESPACHO - Presidência: “(...)A análise da pertinência da atualização ou revogação da Portaria PRESI nº 162/2017, bem como o acompanhamento das ações para a implantação da Resolução CNJ nº 219/2016, devem ser submetidas ao Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau.(...)”*

*Link da Portaria: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdq/img\\_legis/2017/062811162a.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdq/img_legis/2017/062811162a.pdf)*

- **Definição:**

- **Revogar ou não a portaria**
- **Sugestão: revogar a portaria em função do previsto no § 1º do art. 27 da Resolução CNJ 194/2014**

*Art. 27. O CNJ atuará em parceria com os tribunais na implementação das medidas previstas nesta Resolução, assim como na capacitação de magistrados e servidores nas competências necessárias ao seu cumprimento.*

*§ 1º Compete ao Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, previsto na Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014, auxiliar o tribunal na implementação desta Resolução.*

- **Ofício Circular n. 04/CN-CNJ/2019 ([PROAD 1635/2019](#))**

- **Definição:**

- **Dar conhecimento**

- **Assuntos Gerais**